

(um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos). Por não entregar as mudas dentro do prazo estabelecido, corresponde a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm x 332,91 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), valor da muda compensatória na data da entrega + 19 (dezenove) tutores x R\$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos), valor do tutor na data da entrega x 25% do valor da compensação, eis que mais benéfico ao interessado do que 0,1% X 2766 (dois mil e setecentos e sessenta e seis) dias de atraso resultando o valor de R\$ 4.548,48 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Por fim, o valor da multa contratual por não ter comunicado o término de cada etapa, corresponde a 54 (cinquenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm x 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), valor da muda compensatória na data da vistoria + 19 (dezenove) tutores x R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), valor do tutor na data da vistoria x 25% do valor da compensação, considerando-se que não é possível estabelecer prazo (em dias), do cometimento da infração, resultando o valor de R\$ 3.205,97 (três mil e duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 4.821,08 (quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e oito centavos). A soma das multas cominadas enseja a imposição na monta de R\$ 10.626,37 (dez mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMa, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**COMUNIQUE-SE – CLA**  
**Interessado: NAZARETH DANIELIAN.**  
**PROCESSO: 2011-0.286.922-4**  
**TCA: 267/2011**

Nos autos do processo administrativo nº. 2011-0.286.922-4 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima, item 10.1, c.c. 10.3 e 10.4 por descumprimento do determinado na Cláusula Sexta, item 6.2, programar a entrega das mudas, e Cláusula Oitava, item 8.3, informar o término de cada etapa, previstos no TCA nº. 267/2011. Destarte, o valor da multa contratual por não ter agendado a entrega de mudas dentro do prazo corresponde a 22 (vinte e duas) mudas DAP 3,0 cm x 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), valor da muda compensatória na data do agendamento + 08 (oito) tutores x R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), valor do tutor na data do agendamento x 0,1% X 82 (oitenta e dois) dias de atraso, eis que mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 446,42 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 686,01 (seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo). Por fim, o valor da multa contratual por não ter comunicado o término de cada etapa, corresponde a 22 (vinte e duas) mudas DAP 3,0 cm x 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), valor da muda compensatória na data da vistoria + 08 (oito) tutores x R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), valor do tutor na data da vistoria x 25% do valor da compensação, considerando-se que não é possível estabelecer prazo (em dias), do cometimento da infração, resultando o valor de R\$ 1.306,69 (um mil e trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 1.964,98 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). A soma das multas cominadas enseja a imposição na monta de R\$ 2.650,99 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMa, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº. 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**COMUNIQUE-SE – SVMa/CLA-TCA**  
**Interessado: VILLAGIO SPE4 PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**PROCESSO: 2016-0.124.467-0**  
**TCA: 032/2017**

Nos autos do processo administrativo nº. 2016-0.124.467-0, cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Décima, item 10.7, no que atine ao prazo para protocolar o Alvará de Execução nesta Secretária, previstos no TCA nº. 032/2017. Destarte, o valor da multa contratual por atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 46 (quarenta e seis) mudas DAP 3,0 cm. x R\$ 324,23 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), valor da muda compensatória com tutor correspondente ao mês de maio de 2018 (mês em que protocolou o Alvará de Execução) x 0,1% x 51 (cinquenta e um) dias de atraso, eis que mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 779,97 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMa, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº. 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**COMUNIQUE-SE – CLA**  
**Interessado: ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO**  
**PROCESSO: 2010-0.261.230-2**

Nos autos do processo administrativo nº. 2010-0.261.230-2, comunique-se ao interessado a solicitação de autorização de manejo arbóreo, constatamos que a validade do Laudo de Avaliação Ambiental nº156 MODIFICATIVO –DEPAVE/DPAa, expirou em 22/09/2013, o qual carece de revalidação para o devido prosseguimento. Diante do exposto, solicitamos a manifestação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quanto ao interesse na continuidade do processo. O silêncio de V.S. será considerado desistência e o PA será remetido para vistoria, a fim de cumprir os devidos fins legais.

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019-SGM.**  
**PROCESSO Nº: 6011.2019/0002535-0.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.**  
**CONTRATADA: ESTÚDIO BETA MOBILIÁRIO URBANO EIRELI - ME.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição e instalação de parques adaptados para as regiões de Brasilândia e Capão Redondo.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 120.391/2019.  
**DOTAÇÃO:** 11.20.04.243.3024.1.090.4.4.90.39.00.00  
 a) TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete - SGM.  
 b) KARINA GOMEZ NAPOLIANO CAMPELO, Procuradora da empresa ESTÚDIO BETA MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – ME.

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**  
**6011.2018/0000618-3.** SGM / CAF. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) Gerador GMG A0200176799, Motor CUMMINS, Potencia 200KVA, por um período de 12 (doze) meses localizado no térreo do Edifício Matarazzo, Vale Anhangabaú, 128 – Centro – SP – conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata de doc. 024492812, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 024584414, nos termos da legislação vigente e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade Pregão eletrônico nº 32/2019-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, versando sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) Gerador GMG A0200176799, Motor CUMMINS, Potencia 200KVA, por um período de 12 (doze) meses localizado no térreo do Edifício Matarazzo, Vale Anhangabaú, 128 – Centro – SP – conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital à empresa, EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA EPP, CNPJ: 20.938.008/0001-00, no valor mensal de R\$ 541,66 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total para 12 meses de R\$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). II. O controle de execução será exercido pelos servidores Lazaro Gonzalez Castro – RF: 788.792.2 na qualidade de fiscal e André Ferreira Bandeira, RF: 857.106.6, como suplente. III. AUTORIZO, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA EPP, CNPJ: 20.938.008/0001-00, no valor mensal de R\$ 541,66 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total para 12 meses de R\$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2 103.3.90.39.00.00 do exercício financeiro de 2020 e restante onerará no exercício subsequente.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6029.2018/0001647-0** - Secretária Municipal de Segurança Urbana - 1º Prorrogação do Contrato nº. 001/SMSU/2019. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos contidos no presente e, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **PRORROGAÇÃO** do Contrato 001/SMSU/2019, firmado com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP AS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação – gerenciamento de acesso à rede corporativa PMSP e disponibilização de Internet – SMSU, conforme relacionado na proposta PC-SMSU-181122-199, que integrará o pretenso instrumento contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/01/2020. - II – Outrossim, e considerando especialmente a manifestação da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC – link 023589244, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do referido contrato, nos termos da proposta PA-SMSU-191105-158, a qual integrará o termo de contrato ora prorrogado, para a **redução** do serviço de gestão da instalação/upgrde da solução de acesso a rede corporativa PMPs de 12 (doze) para 10 (dez) unidades e do serviço de gerenciamento da solução de acesso a rede corporativa PMSP (para contratações de 1 a 500 acessos por cliente) de 110 (cento e dez) unidades para 107 (cento e sete) unidades, o que resultará na redução de R\$ 7.490,96 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.159.934,88 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 1.152.443,92 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). - III – Por conseguinte, considerando a previsão da receita na Lei 17.253, de 27 de dezembro de 2019, encaminhe-se à SMSU/CAF para que, tão logo à abertura do sistema financeiro para o exercício vigente, sejam adotadas as providências relacionadas à emissão da Nota de Reserva Orçamentária, bem como da Nota de Empenho em favor da empresa, onerando a dotação orçamentária competente, observando-se o princípio da anualidade.

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO**  
**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2017/SMT.**  
**Contratante:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.  
**Contratada:** Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli – EPP  
**Objeto do contrato:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.  
**Objeto do aditamento:** Renovação e Reajuste.  
**Cláusula Primeira.** 1.1. Renovação contratual por mais 12 meses, estendendo a vigência até 27/11/2020. 1.2. Concessão do reajuste definitivo, conforme TA 002/2018/SMDE de 23/11/2018, com base no índice IPC-FIPE, no percentual de 2,98%, a partir de 20/10/2019. 1.2.1. O valor unitário diurno passa a ser R\$ 257,77 e o valor unitário noturno passa a ser R\$ 298,93.  
**Valor mensal estimado:** R\$ 98.971,20 e valor anual estimado de R\$ 1.187.654,40. Dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8090.3.3.90.37.00.00 e 30.10.11.334.3019.8.085.3.3.90.39.00.00.  
**Data da assinatura:** 26/11/2019  
**Signatários:** Aline Pereira Cardoso de Sá Barabino, pela SMDET e Adam Duarte Rodrigues Machado, pela Contratada.

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº TFM/080/2019/SMDHC/CPIR**  
**PROCESSO Nº 6074.2019/0003365-8**  
**PARTÍCIPES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS- ABONG – CNPJ nº 68.630.623/0001-81

**OBJETO DO FOMENTO:** Implementação e Execução do Projeto "O papel das OSCs na luta contra o racismo", cujo escopo é contribuir para a ampliação do debate contra o racismo estrutural e institucional sendo 40 lideranças entre as Organizações da Sociedade Civil que atuam em defesa de direitos no município de São Paulo.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2019  
 a) ANA CLAUDIA CARLETTI – Secretária Municipal - SMDHC

b) FRANKLIN FELIX DE LIMA – Procurador da ABONG – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO Nº TFM/081/2019/SMDHC/CPCA**  
**PROCESSO Nº 6074.2019/0003540-5**  
**PARTÍCIPES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SINHAZINHA MEIRELLES – CNPJ nº 62.391.818/0001-30  
**OBJETO DO FOMENTO:** Constitui objeto do presente a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes (SMDHC e OSC), a implementação e execução do Projeto "Família e Primeira Infância", cujo escopo é contribuir significativamente para o fortalecimento de vínculos entre familiares e crianças na primeira infância, ampliando sua participação na vida escolar e social destas crianças, alargando seus conhecimentos sobre a educação de um modo geral para que sejam referências mais ricas para seus filhos e filhas, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura  
**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2019  
 a) ANA CLAUDIA CARLETTI – Secretária Municipal - SMDHC

b) MARIA BEATRIZ CALAZANS XAVIER – Gestora de Desenvolvimento Institucional – CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SINHAZINHA MEIRELLES

c) JANA LUCIA DE SOUZA CALAZANS PIERRI – Gestora Educacional – CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SINHAZINHA MEIRELLES

#### EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO Nº TFM/087/2019/SMDHC/CPDDH**  
**PROCESSO Nº 6074.2019/0004063-8**  
**PARTÍCIPES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E CENTRO DE ESTUDOS PAULISTA DE PSIQUIATRIA – CNPJ nº 51.569.655/0001-16  
**OBJETO DO FOMENTO:** Implementação e Execução do Projeto "Ambiente de Paz", cujo escopo é a prevenção em saúde através da capacitação de profissionais da rede de educação pública. Esta prevenção será alcançada através da promoção e manutenção de um ambiente de paz, inclusão, crescimento e bem-estar, que será um facilitador de resiliência individual e social; e garantidor dos direitos humanos.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de dezembro de 2019.  
**VALOR:** R\$ 286.958,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2019  
 A) ANA CLAUDIA CARLETTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

B) SHEILA CAVALCANTE CAETANO – PRESIDENTE – CENTRO DE ESTUDOS PAULISTA DE PSIQUIATRIA

C) JOSÉ CÁSSIO DO NASCIMENTO PITTA – VICE-PRESIDENTE - CENTRO DE ESTUDOS PAULISTA DE PSIQUIATRIA

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/SMDHC/2020**  
**Processo nº 6074.2019/0002692-9**  
**CONTRATADA:** PLURALIZA CONSULTORIA E PESQUISA LTDA - EPP - CNPJ nº 23.207.073/0001-54  
**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para elaboração de um Manual de Inclusão e Promoção da Diversidade em Empresas e Organizações, atividade esta prevista no Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade, visando atender as necessidades da SMDHC/CPI desta Pasta.  
**VALOR:** R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do mesmo.  
**FORMALIZADO EM:** 06/01/2020  
 a) LUIZ ORSATTI FILHO – Chefe de Gabinete - SMDHC  
 b) ANNA CAROLINA VENTURINI – PLURALIZA CONSULTORIA E PESQUISA LTDA - EPP

### GESTÃO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**6013.2019/0003650-6 REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA AS UNIDADES DA PMSP.**

**INTERESSADO:** SG  
 I-À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da CPL-2 (doc. SEI nº 024761493) e com fundamento na Lei Federal nº 8666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.278/2002 e Decretos nºs 44.279/2003 e 46.662/2005, de acordo com a competência delegada por meio do artigo 3º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 4/SMG/2018, **INDEFIRO** as impugnações ao edital do Pregão Eletrônico nº 08/2019 - COBES apresentadas pelas empresas TMS Purificadoras e Comércio Ltda – ME, Brasfilter Indústria e Comércio Ltda e por Edson Batistella Júnior, mantendo-se as disposições do edital e seus anexos inalteradas.  
 Todos os questionamentos encontram-se no sistema Bolsa Eletrônica de Compras - BEC

**6025.2019/0024490-2 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SG-COBES/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-COBES).**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Pesquisa e Registro de Preços – DPRP no doc. 024646742, com fundamento no artigo 24, §§2º e 3º do Decreto nº 56.144/15, c.c. artigo 3º, inciso III da Portaria nº 04/SMG/2018, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/SG-COBES/2019 cuja detentora é a empresa DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.088.214/0001-44, pela Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição no quantitativo adicional de 3.756 (três mil, setecentos e cinquenta e seis) resmas de PAPEL SULFITE A4 BRANCO COM CERTIFICADO AMBIENTAL, para utilização no período de 09 (nove) meses.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SEI Nº 6012.2019/0007201-9 - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
**CONTRATADA:** GV DO BRASIL FUNDIDOS EIRELI  
**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 049/SMSUB/COGEL/2019.

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020, na SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, situada na Rua São Bento, 405 - 23º andar - Centro, São Paulo - SP, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105, visando a alteração do ITEM 1. DO OBJETO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 049/SMSUB/COGEL/2019.**

**DESPACHO SEI 6012.2016/0000180-9**  
 I – **DEFIRO**, em face do parecer da Comissão de Recebimento com base no SEI: 023107640 lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo objeto do Contrato n.º 65/SMSPC/COGEL/2016 celebrado com a **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, no 09/09/2016 a 09/10/2016. Aprovo a Minuta de Contrato - 024035680.

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO NO DOC DE 07/01/2020 – PAG. 52 - DESPACHO SEI 6012.2016/0000508-1**

I – **DEFIRO**, em face do parecer da Comissão de Recebimento com base nos SEI: (023190307), lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo objeto do Contrato nº 49/SMSPC/COGEL/2016 celebrado com a **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.294.872/0001-72, de 25/08/2016 a 21/02/2017. Aprovo a Minuta – (023982556)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/SMSUB/COGEL/2019 - PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0008620-6**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS  
**CONTRATADA:** PENTAGON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ nº 47.026.679/0001-51**  
**Data de Assinatura:**  
**PRAZO:** 30 (Trinta) dias.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para execução de levantamento planialtimétrico, topográfico e cadastral com o objetivo de fornecer elementos técnicos e informações complementares sobre os depósitos de fresa asfáltica de Prefeitura de São Paulo.

**VALOR:** O valor total estimado para a execução do serviço objeto do presente contrato é de R\$ 28.647,44 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).  
**DOTAÇÃO:** 12.10.15.452.3022.1137.4.4.90.51.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 119.684/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/SMPPR/COGEL/2017 - PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0002293-3**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
**CONTRATADA:** FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A CNPJ nº 66.806.555/0001-33  
**PRAZO:** 120 (Cento e vinte dias) dias.  
**OBJETO:** Execução de serviços de conservação e manutenção da malha viária.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Ficam os preços dos insumos derivados do petróleo reequilibrados de Maio a Junho de 2019 referente ao Termo de Contrato nº 16/SMSUB/COGEL/2017  
**VALOR:** Os valores apurados totalizaram R\$ 318.786,93 (Trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO:** 12.00.12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 125.437/2019.  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/SMSUB/COGEL/2019 - PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0002049-3**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
**CONTRATADA:** FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A CNPJ nº 66.806.555/0001-33  
**PRAZO:** 120 (Cento e vinte dias) dias.  
**OBJETO:** Execução de serviços de conservação e manutenção da malha viária.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Ficam os preços dos insumos derivados do petróleo reequilibrados até Junho/2019 referente ao Termo de Contrato nº 18/SMSUB/COGEL/2019.

**VALOR:** Os valores apurados totalizaram R\$ 608.702,75 (seiscentos e oito mil e setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** 2.00.12.10.15.452.3022.1.137.4.4.90.39.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 125.397/2019.  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2019.

**PROCESSO: 6012.2019/0002295-0 - RETIR-RATIFICAÇÃO DO DESPACHO - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 21/12/2019 – PAG.82**

1. Em face da designação de competência a mim conferida através da Portaria 14/SMSUB/2019, RETIRARATIFICO o despacho publicado do DOC de 21/12/2019 – PAG.82, que autorizou o ACRÉSCIMO do Termo de Contrato nº 58/SMSUB/COGEL/2019, celebrado com a empresa SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.822/0001-14, para prestação dos serviços de conservação e manutenção da malha viária, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no valor de R\$ 1.586.746,96 (Hum milhão quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para fazer constar o valor de R\$ 1.586.476,96 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e não como constou. Ficam mantidos os demais termos do despacho acima citado.

**PROCESSO Nº 6012.2018/0000368-6**

**INTERESSADO:** SMSUB  
**Obj.:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FORNECIDOS SEM FRETE, PARA AS SUBPREFEITURAS E SPUA, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.  
**DESPACHO**

I – Tendo em vista as informações do presente e, em especial, o Parecer Técnico da Superintendência das Usinas de Asfalto- SPUA (SEI nº 024506201) e manifestação da Coordenadoria Geral de Licitações – COGEL (SEI nº 024743663 e